

EDITAL PROCESSO SELETIVO – 2012 / 82

CIRURGIÃO-DENTISTA

O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, através do Decreto Lei nº 26.811 de 30/10/2002, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo **CIRURGIÃO-DENTISTA**, para Quadro de Pessoal para todas Unidades geridas pelo ISGH - Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar. O cargo deste processo seletivo tem suas especificações e requisitos constantes do anexo I deste edital, mediante normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo disciplinado por este Edital constará de 3 (três) fases seguintes e visa selecionar candidatos para cargo de **CIRURGIÃO-DENTISTA**, para **08 vagas iniciais** do Quadro de Pessoal das Upa's (Unidades de Pronto Atendimento) em Fortaleza e formação de cadastro de reserva para todas as Unidades geridas pelo ISGH.

1ª Fase: De Caráter Eliminatório:

Prova de conhecimentos específicos, Esta fase consta de prova escrita de conhecimentos específicos (teóricos - técnicos), constando de questões abertas e ou fechadas com múltipla escolha, pertinentes ao cargo, podendo perfazer um total de 100 (cem) pontos. Nota inferior a 60 (sessenta) pontos implicará na eliminação direta do candidato. A prova será aplicada pelo ISGH/HGWA. O conteúdo para estudo encontra-se no anexo VI – Conteúdo programático, deste edital.

2ª Fase: De Caráter Eliminatório e Classificatório:

Comprovação de Titularidade e requisitos exigidos para o cargo ofertado, conforme estabelecido no anexo I, deste Edital. Os candidatos deverão entregar Curriculum Vitae, juntamente com os documentos comprobatórios, modelo padrão do ISGH, (anexo III – Currículo Vitae, deste edital). A análise curricular será realizada conforme modelo padrão do ISGH, constante no anexo II deste Edital, com atribuição de nota inteira na escala de 0 (zero) a 100 (cem). A entrega destes documentos será no ISGH, situado a rua Dr. Pergentino maia, 1559, Guajeru – Fortaleza-CE, conforme calendário a ser divulgado posteriormente, por meio de convocação no site.

3ª Fase: De Caráter Eliminatório e Classificatório:

Nesta fase serão avaliadas as características e potencialidades dos candidatos selecionados para o desempenho das atividades, tarefas e serviços inerentes ao cargo ofertado, de acordo com o perfil profissiográfico e psicológico exigido para o Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara, mediante avaliação psicológica situacional. A Avaliação é realizada em formato de comitê com atribuição de nota inteira na escala de 0 (zero) a 100 (cem), a ser realizada pelo ISGH-HGWA, em caráter de comitê formado por três participantes de áreas diversas da instituição.

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar o site **www.isgh.org.br**, durante o período de inscrição;
- b) Localizar no site o “link” correlato a Seleção (Processo Seletivo nº 2012/ 82);
- c) Ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital.

No ato da inscrição o interessado deverá assinalar opção, expressando sua ciência e concordância com as normas do Presente Processo Seletivo e também que satisfaça as condições abaixo explicitadas, para que sua inscrição seja deferida.

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português portador de certificado de igualdade e de outorga do gozo de direitos políticos e civis;
- b) possuir, na data da inscrição, a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o emprego, de acordo com cada área e especificados nos respectivos anexos;
- c) gozar de boa saúde física e mental;
- d) achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis bem como de bons antecedentes criminais;
- e) possuir, no dia do encerramento das inscrições, idade igual ou superior a 18 anos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação, devendo o candidato assinalar campo correspondente a aceitação do presente edital, no ato do preenchimento da ficha de inscrição;

3.1.1 As inscrições serão feitas **exclusivamente** via internet, mediante preenchimento e envio da ficha-requerimento de inscrição devidamente preenchida e a comprovação do pagamento da taxa de inscrição;

3.2 - As inscrições ficarão abertas no período de **04/07/2012 a 15/07/2012**, através do site www.isgh.org.br; no link correspondente ao Edital do processo seletivo Nº **2012 / 82 – GIRURGIÃO-DENTISTA** . A inscrição estará disponível a partir do primeiro dia de inscrição, permanecendo acessível, de forma On Line, até às 23h59min do último dia de inscrição, considerando-se o horário oficial e seguindo-se da rotina descrita no item a seguir.

3.3 – Para concretizar sua inscrição o candidato deverá:

- a) Preencher todos os campos da **ficha de inscrição e enviá-la on line**;
- b) **Gerar comprovante** de inscrição e imprimir.
- c) Realizar depósito referente a **taxa de inscrição**, no valor de **R\$ 10,00** (dez reais) em até 24 horas do envio da ficha de inscrição. Caso não seja realizado o depósito no prazo mencionado, a inscrição será considerada nula.

c.1 - O depósito bancário poderá ser realizado via *on line* (*transferência bancária*) ou diretamente no Caixa, identificando o nome do Depositante (candidato), no **Banco do Brasil, Agência Nº 3473-8, Conta Corrente Nº 16.687-1, Favorecido: INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR.**

Observações importantes:

O comprovante original de depósito deverá permanecer em posse do candidato como documento oficial do Processo Seletivo, que comprova a validade de sua inscrição, a ser apresentado posteriormente quando solicitado.

O comprovante de inscrição só é válido juntamente com o comprovante de depósito da taxa de inscrição. Isoladamente os dois documentos não comprovam a validade da inscrição do candidato.

3.4 - NÃO haverá devolução da taxa de inscrição correlacionada ao processo seletivo em hipótese alguma.

3.5 - Será indeferido o pedido de inscrição do candidato que não cumprir as exigências solicitadas neste edital.

3.6 - O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

3.7 - A qualquer tempo, o candidato poderá ser eliminado do processo, bem como dos quadros de aprovados e de classificados para cadastro reserva, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas informações e documentos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - Estarão habilitados para a 1ª fase os candidatos que preencherem os requisitos exigidos e finalizarem os procedimentos de inscrição corretamente (descritos no item 3.3);

4.2 - A relação dos candidatos habilitados para 1ª fase será disponibilizado no site do ISGH, www.isgh.org.br, processo seletivo, após o período inscrição. O local e horário da prova será divulgada também neste mesmo site posteriormente;

4.3 – Os candidatos aprovados na 1ª fase serão convocados para a 2ª fase logo após a divulgação do resultado da prova de conhecimentos específicos (1ª fase);

4.4 – O gabarito oficial da prova estará disponível no site www.isgh.org.br, até 24 horas após da realização da mesma;

4.5 - A avaliação psicológica situacional e entrevista serão realizadas pelo ISGH, em data, horário e local a ser divulgado posteriormente através do site: www.isgh.org.br, divulgando a convocação do nomes habilitados ao evento. As técnicas, os instrumentos e metodologias a serem utilizadas serão definidos pela instituição, observando as

determinações legais e considerando as condições relativas ao processo seletivo em questão;

4.6 - A relação final dos candidatos aprovados no processo seletivo será disponibilizada no site do ISGH após finalização das médias das notas dos candidatos e divulgada em ordem de classificação;

4.7 - O não comparecimento em qualquer uma das etapas do processo seletivo implica na eliminação do candidato do processo seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 - A nota final do candidato será obtida mediante o cálculo da média das notas das fases e, será considerado aprovado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver média igual ou maior a 60 (sessenta) pontos, conforme fórmula:
 $((\text{Prova escrita}) + (\text{Análise curricular}) + (2 \times \text{Entrevista})) / 4 = \text{pontuação final}$

5.2 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados, pela ordem decrescente das notas finais.

5.3 – Na conclusão da média de cada etapa da seleção, bem como na composição da média final, será aplicado o critério de arredondamento da nota, sendo considerado para este fim as médias com diferença de até 0,5 (*cinco décimos*) do perfil estabelecido para aprovação . Ou seja, caso a média final do candidato alcance 59.5, pelo critério de arredondamento, esta nota será computada com 60.0 e portanto, o candidato é considerado aprovado;

5.4 - Havendo empate na média final, o desempate será feito usando-se sucessivamente os seguintes critérios:

- a) maior nota de entrevista;
- b) maior nota de avaliação curricular;
- c) maior nota da prova de conhecimentos específicos;
- d) maior nota de experiência comprovada;
- e) maior idade;
- f) sorteio

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O Candidato aprovado no Processo Seletivo será chamado, obedecendo à ordem de classificação, a assinar contrato de trabalho com o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, de acordo com suas necessidades, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, inclusive no que diz respeito ao contrato de experiência e rescisão contratual, sujeitando-se também às normas do Regulamento de Pessoal do ISGH;

6.2 - A admissão do candidato ocorrerá através de contrato de experiência, previsto em CLT, pelo prazo de 30 dias renováveis por mais 60 dias, a critério do ISGH, período este

em que o ISGH avaliará, para efeito de conversão para o contrato por prazo indeterminado, o desempenho obtido pelo candidato, conforme procedimentos de avaliação adotados pelo ISGH.

6.3 - Será eliminado o candidato que convocado oficialmente faltar em qualquer uma das fases do processo seletivo ou não comparecer dentro de 5 (cinco) dias quando convocado, contados da data da convocação oficial para admissão, bem como transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo;

6.4 - No ato da admissão o candidato assinará declaração de que não tem vínculo como Servidor Público Estatutário ou Celetista para com o Estado do Ceará por meio da Administração Direta ou Indireta, conforme modelo em poder deste ISGH, sob pena de ter sua contratação invalidada dado a omissão desta informação;

6.5 - Por interesse administrativo do ISGH e necessidade imperioso do serviço, poderá o candidato, depois de admitido, cumprir carga horária superior ou inferior ao indicado pelo edital do processo seletivo, disposto no Anexo I, tendo seus vencimentos proporcionalmente ajustados ao acréscimo ou a redução da carga horária do cargo, obedecidos os limites de máximo de 08 (oito) horas diárias, ou ainda as escalas de plantões de no máximo 12hs.

6.6 – O candidato deverá manter sempre atualizadas suas informações cadastrais e referências para contato, sob pena de não sendo localizado, ser dado como eliminado do processo em qualquer período;

6.7 - O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar somente poderá contratar em seu Quadro de Pessoal, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho, servidores públicos do Estado do Ceará, de qualquer dos poderes, Autarquias e Fundações, que estejam afastados das suas atividades, para trato de interesse particular nos termos do art. 113 e seguintes da Lei nº 9.826, de 14/05/1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará).

6.8 - O candidato que convocado a assumir não o fizer por conveniências suas, deverá assinar "Termo de Desistência Temporário", passando a ocupar o último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência do Processo Seletivo; Caso não seja do seu interesse preservar sua colocação no quadro reserva, o candidato terá a possibilidade de assinar a desistência definitiva já na primeira convocação.

6.9 - No caso em que o candidato seja desistente temporário, quando convocado novamente, não puder assumir a função, o fato será registrado como desistência definitiva, perdendo o candidato o direito de nova convocação;

6.10 - O processo seletivo de que trata este edital terá validade por dois anos, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, caso seja do interesse e conveniência da Instituição.

6.11 - Os casos omissos não previstos neste Edital ou nas Instruções serão apreciados pela Presidência do ISGH.

6.12 - O candidato deverá observar rigorosamente o edital, comunicados e retificações de editais (caso ocorram), sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação de atos, comunicados, convocações e aditivos.

Fortaleza, 03 de Julho de 2012.

Henrique Jorge Javi de Sousa
Diretor Presidente
ISGH

EDITAL - 2012 / 82
PROCESSO SELETIVO
ANEXO I

CARGO: CIRURGIÃO-DENTISTA

SALÁRIO BASE DO CARGO: R\$ 3.165,00 (Três mil, cento e sessenta e cinco reais).

CARGA HORÁRIA: 24 horas

**NÚMERO DE VAGAS – VAGAS e QUADRO DE RESERVA PARA ESPECIALIDADE:
CIRURGIÃO DENTISTA**

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO:

Graduação no curso de odontologia;
Estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Odontologia.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial e; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência ; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Atendente de Consultório Dentário (ACD) e executar outras tarefas afins. Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Resolver os problemas de saúde do nível dessa atenção específica ; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de mais complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada; Prestar atendimento de urgência odontológica nas áreas de :

ENDODONTIA - acesso a polpa dentária, pulpotomia e pulpectomia (dentes decíduos e permanentes / unirradicular , birradicular e trirradicular) ;preparo de cavidade; drenagem de abscesso; irrigação do canal ;curativo de demora com ou sem preparo biomecânico; radiografia interproximal /periapical ;selamento de perfuração radicular ;selamento provisório de cavidade dentária com materiais biocompatíveis;

CIRURGIA ORAL MENOR - drenagem de abscesso da boca e anexos (intra e extra oral); exodontia de dente permanente ;exodontia de dente decíduo;;exodontia múltipla com alveoloplastia por sextante; remoção de foco residual;tratamento cirúrgico de hemorragia buco dental; tratamento de alveolite; ulotomia/ulectomia; alveolotomia/alveolectomia; tratar as condições advindas de traumas buco dentais (contenção de dentes por splintagem; reimplante de dente avulsionado; remoção de corpo estranho na cavidade oral, sutura, glossorrafia,colagem de fragmentos dentários).

DENTÍSTICA : tratamento de sensibilidade dentária , preparo cavitário , remoção de tecido cariado, capeamento pulpar com curativo de demora , tratamento expectante .

ESTOMATOLOGIA :investigar , identificar e/ou diagnosticar lesões da cavidade oral e aparelho estomatognático;puncionar e/ou biopsiar lesões tecidos moles da boca ;excisão de cálculo de glândula salivar; excisão de rânula ou fenômeno de retenção salivar; excisão e sutura de lesão na

boca com finalidade de investigação anatomo - histopatológica; identificar e/ou tratar cistos odontogênico e não-odontogênico .

ATENDIMENTO DE URGÊNCIA A CONDIÇÕES ESPECIAIS: atender com conhecimento de fisiologia e farmacologia aplicada pacientes em condições especiais (gestantes , pacientes geriátricos ,crianças , diabéticos, hipertensos, anemia falciforme e pacientes com outras necessidades especiais) .

A carga horária será distribuída em escalas de atendimento mt, noturno e em finais de semana.

PERFIL PROFISSIONAL:

Senso de trabalho em equipe;

Bom relacionamento interpessoal;

Domínio e poder de resolutividade;

Conhecimento de sistema de informática (windows, office, internet);

Senso ético, de responsabilidade e discernimento;

Habilidade para tomada de decisão; ser comunicativo, possuir interesse em pesquisa científica;

Capacidade de raciocínio rápido, perspicácia, inovação, astúcia;

Senso de humanização e de organização;

Disponibilidade de horário para escala flexível;

Flexibilidade, liderança, equilíbrio emocional;

Poder de concentração.

PROCESSO SELETIVO - 2012 / 82

ANEXO II

ANÁLISE CURRICULAR

A) FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Pós-graduação estrito senso (Doutorado ou Mestrado na área ou afins) ... 15 pontos
- Especialização na áreas: 15 pontos
(endodontia, cirurgia oral, cirurgia e traumatologia bmf, dentística, estomatologia, periodontia, odontologia para pacientes com necessidades especiais, odontopediatria e odontogeriatrics)
- Especialização em outras áreas 10 pontos
- Cursos na área de atuação do Cargo (Emergência) 10 pontos
(2 pontos para cada curso) máximo de 05 cursos

Sub Total 50 pontos

B) PRODUÇÃO CIENTÍFICA OU TÉCNICA

4. Capítulos de livros ou artigos publicados em periódicos científicos nos últimos 5 anos, relacionados à área (2,5 pontos por capítulo/ artigo, até 4) máximo de 10 pontos.
5. Resumos ou trabalhos apresentados em congressos nos últimos 5 anos, relacionados à área (2 pontos por trabalho, até 5) máximo de 10 pontos.

Sub Total B 20 pontos

C) EFICIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL

6. Experiência de tempo relacionada à área em Instituição pública ou privada nos últimos 5 anos (0,5 pontos por mês, até 5 anos) máximo de 60 meses.

Sub Total C 30 pontos

TOTAL GERAL 100 pontos

Observações:

Item 6 - Certificados sem menção de carga horária são desconsiderados. Não serão considerados congressos, jornadas, simpósios sem menção de carga horária.

Item 7,8 – Os trabalhos com o mesmo título (comprovado pela cópia da primeira página do artigo ou certificado de apresentação) será considerado apenas em uma categoria (a de maior pontuação). Carta de aceite do artigo não é suficiente. Somente serão pontuados trabalhos relacionados à área a que a vaga se destina.

Item 4,5- Título pela Sociedade da Especialidade nacional. Não são acatados Registros de Especialidade do CFM/CRM.

PROCESSO SELETIVO – 2012 / 82

ANEXO III

CURRÍCULUM VITAE

CANDIDATO(A): _____

ESPECIALIDADE: _____

Graduação (local e data): _____

A) FORMAÇÃO

PÓS-GRADUAÇÃO ESTRITO SENSO (Doutorado ou Mestrado)

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período)

_____. (Doc. 1.1) ()

2 . TITULO OU ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREAS ESPECIFICADAS :

_____. (Doc. 3.1) ()

3 . TITULO OU ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS :

_____. (Doc. 3.1) ()

4. CURSOS RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora, período e carga horária)

a) _____
_____. Doc. 4.1) ()

b) _____
_____. Doc. 4.2) ()

c) _____
_____. (Doc. 4.3) ()

d) _____
_____. (Doc. 4.4) ()

e) _____
_____ (Doc. 4.5) ()

B) PRODUÇÃO CIENTÍFICA OU TÉCNICA

5. CAPÍTULOS DE LIVROS OU ARTIGOS PUBLICADOS EM PERÍODOS CIENTÍFICOS

(Informar título do artigo e nome, volume, número, páginas e ano do periódico)

a) _____
_____ (Doc. 5.1) ()

b) _____
_____ (Doc. 5.2) ()

c) _____
_____ (Doc. 5.3) ()

d) _____
_____ (Doc. 5.4) ()

6. RESUMOS OU TRABALHOS APRESENTADOS EM CONGRESSOS*

(Informar título do trabalho, nome do evento, cidade e mês e ano da apresentação)

a) _____
_____ (Doc. 6.1) ()

b) _____
_____ (Doc. 6.2) ()

c) _____
_____ (Doc. 6.3) ()

d) _____
_____ (Doc. 6.4) ()

e) _____
_____ (Doc. 6.5) ()

C) EFICIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL

7. EXPERIÊNCIA DE TEMPO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA / PRIVADA NA ÁREA *

(Informar instituição, serviço, local e período de trabalho)

a) _____
_____ (Doc. 7.1) ()

b) _____
_____ (Doc.7.2) ()

Declaro, sob as penas da lei, que os títulos relacionados neste documento, para fins de atribuição de pontos da prova de títulos do Processo Seletivo para ingresso no Hospital Waldemar Alcântara, são a expressão fiel da verdade e que podem ser oportunamente comprovados, mediante originais e/ou cópias autenticadas.

Fortaleza, de de 2012.

Assinatura do (a) candidato ou procurador(a)

OBS.: * nos últimos 5 anos

1. Documentos comprobatórios, em fotocópias simples, numerados e ordenados (Docs. 1.1, 2.1, 3.1...) devem ser anexados para análise curricular.
2. Informar a data de formatura e anexar cópia do diploma.

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO - 2012/82

CIRURGIÃO DENTISTA

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

EU, _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE TRABALHO Nº _____ SÉRIE _____, DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO ISGH - HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA QUE ESTOU CIENTE E DE PLENO ACORDO COM AS NORMAS DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 2012/82, DO ISGH-HGWA, NÃO PODENDO RECLAMAR EM JUÍZO OU FORA DELE SOBRE QUALQUER CLÁUSULA DO PRESENTE EDITAL.

FORTALEZA, _____ de _____ de 2012.

NOME :

CPF :

CARGO INSCRITO:

ASSINATURA: _____

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO - 2012/82

CIRURGIÃO DENTISTA

FICHA REQUERIMENTO – INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

FILIAÇÃO:

PAI _____

MÃE _____

DT. NASCIMENTO ____/____/____ CIDADE _____ UF _____

ESTADO CIVIL : () SOLTEIRO () CASADO () OUTROS

ENDEREÇO: _____

BAIRRO _____ CEP _____

TELEFONES P/ CONTATO: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

RG: _____ CPF: _____

ÓRGÃO EMISSOR _____ DT. EMISSÃO ____/____/____

CONSELHO _____

CTPS _____ SÉRIE _____ EMISSOR _____

DT EMISSÃO ____/____/____

ASSINATURA : _____

DATA: ____/____/2012

PROCESSO SELETIVO – 2012 / 82

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (Conhecimentos específicos)

01. Interpretação radiográfica e/ou diagnóstico de situações clínicas
02. Anatomia (Bucal/Facial)
03. Prontuário odontológico;
04. Revisão dos sistemas orgânicos;
05. Anestesiologia;
06. Exodontia;
07. Inclusão dental;
08. Cistos e tumores de origem odontogênica;
09. Emergências odontológicas; Emergências médicas no consultório odontológico;
10. Biossegurança e controle de infecção na clínica e cirurgia odontológicas;
11. Promoção de saúde; Saúde bucal coletiva: políticas, administração e epidemiologia;
12. Cariologia: diagnóstico, decisão de tratamento e tratamento não-invasivo;
13. Doenças periodontais: diagnóstico, tratamento periodontal associado à causa, medicina periodontal;
14. Procedimentos restauradores diretos: materiais odontológicos e técnicas restauradoras;
15. Tratamento conservador do complexo dentinopulpar;
16. Tratamento endodôntico radical;
17. Noções de oclusão aplicada à clínica odontológica;
18. Prótese Parcial Removível.
19. Atualidades relativas à área.

OBS: Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cada cargo, relacionadas no anexo I deste Edital.

Bibliografia:

A.C., Guyton. Tratado de Fisiologia Médica.

L. C., Junqueira. Histologia Básica.

MEZZOMO, Élio e colaboradores. Reabilitação ORAL. Ed. Santos.

SHAFER, W. G. Tratado de Patologia Bucal.